

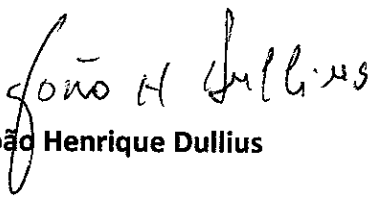
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

HOMOLOGAÇÃO/APROVAÇÃO

(Art.72, inciso 1º da Lei 13.019/2014)

Considerando os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, as análises dos relatórios, bem como, o Parecer Conclusivo do Gestor de Parceria, referente ao Termo de Fomento nº 001-01/2021, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº1175/01/2017 do Município de Cruzeiro do Sul/RS com a **APAE LAJEADO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 87.298.188/0001-84, com sede na Rua Washington Luiz, nº 270, bairro São Cristóvão, cidade de Lajeado, homologo/aprovo os documentos e prestações de contas apresentadas pela entidade parceira.

Cruzeiro do Sul, 14 de janeiro de 2022


João Henrique Dullius
Prefeito Municipal